



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 1.110, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.023.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 06 / 09 / 23

Lucélia B. M. Nascimento
Arquivo Geral

“Delega poderes a servidores públicos municipais para movimentar contas correntes vinculadas a Secretaria Municipal de Infraestrutura junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica DELEGADO a Sra. **JULIANA PASSARIN**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Infraestrutura, portador do CPF nº 701.995.822-20 e RG nº 4090956 SSP/PA, residente e domiciliada Av. José Luiz Filho, QD. 31, Lt. 35-F, Nr. 76, Alto da Boa Vista- CEP: 77405070, Gurupi-TO, o Sr. **SALUSTRIANOLUCAS MARQUEZ LEMES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua T, Qd. 02, Lt. 09, nº. 145, Setor União, Gurupi-TO e ao Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49, residente e domiciliado na Rua 56, QD. 112, Lt. 39, nº 192, PARQUE NOVA FRONTEIRA, Gurupi-TO, **poderes** para movimentar as contas correntes vinculadas à Prefeitura Municipal de Gurupi, e a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – CNPJ: 17.590.843.0001-98, junto à **Caixa Econômica Federal**, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Art. 2º - A Secretário Municipal de Infraestrutura **JULIANA PASSARIN** e o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças **SALUSTRIANOLUCAS MARQUEZ LEMES** ou o Diretor do Tesouro Municipal **GENESILIO FRANÇA CARVALHO** assinarão sempre em conjunto os documentos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal